



## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil  
Secretaria-Executiva da Casa Civil  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 4/2026/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 00230.000549/2021-23

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA,  
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA  
REPÚBLICA, E A EMPRESA DISTRITAL  
MÉDICO HOSPITALAR LTDA**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.411/0001-09, com sede no Palácio do Planalto, Praça dos Três Poderes - Brasília, DF, 70150-900, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO**, portador da matrícula Siape nº 3333101, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, e a empresa **DISTRITAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.403.217/0001-78, com sede na SHCN 116 Bloco I loja 19 - Subsolo - Ed. Cedro - Asa Norte - Brasília-DF, CEP: 70.773-590, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LÍDIO COLETO**, conforme atos constitutivos da empresa, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2022, consoante consta do Processo nº 00230.000549/2021-23, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO****1.1 O objeto do presente instrumento é:**

1.1.1 PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 41/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/08/2026 a 17/08/2027, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1 O valor total da contratação é de R\$ 20.405,87 (vinte mil quatrocentos e cinco reais e oitenta e sete centavos).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 110001

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 168492

Elemento de Despesa: 339030 e 339039

Nota de Empenho: 2026NE774 e 2026NE775

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1 Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referente à Cláusula Sexta do contrato original.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como as dos Termos Aditivos nº 1, 2 e 3 não modificadas pelo presente instrumento.

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

**CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO**

Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

**LÍDIO COLETTI**

Distrital Médico Hospitalar Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Lidio Coletto**, Usuário Externo, em 07/07/2026, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio, Diretor(a)**, em 07/07/2026, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7692900** e o código CRC **FDA14DE3** no site:

[https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 00230.000549/2021-23

SEI nº 7692900